



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDADE

RATIFICACAO



RATIFICACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

Ratifico o ato do Sr. Saulo Reis Rebelo, Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, que sugeriu a Inexigibilidade de licitação com fundamento no **Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso III, da Lei federal n.º 8666/93**, com redação determinada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98, a favor da pessoa jurídica **FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Shopping Business Torre Europa Sala 1611, Caminho das Arvores Salvador Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.078.580/0001-09; pelo valor global de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**; face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Canudos – BA, 06 de maio de 2022.

Publique-se.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Certificação Digital: OPLVWRXP-3W9ANHAB-1DJCP1RX-0GPNLAR7
Versão eletrônica disponível em: <http://www.canudos.ba.gov.br>